

Brasília, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Parlamentar Autor



*Padra Ton*

# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26850009	36901	Padre Ton	RO	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de S <sup>o</sup> Miguel do Guapore 09536254/0001-01	250.000,00	sim
Município de Cerejeiras 19181382/0001-25	550.297,00	sim

### Proposta Saneadora

manter todos os municipios indicados anteriormente

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26850002	52000	Padre Ton	RO	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Alto Alegre de Parecis 847449940001-40	400.000,00	sim

### Proposta Saneadora

o município de Alto Alegre dos Parecis está substituindo o município de Costa Marques indicado anteriormente com o cnpj 04100020000195.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26850001	36901	Padre Ton	RO	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Jaru 20665259/0001-69	116.188,50	sim
Município de Jaru 20665259/0001-69	408.000,00	sim
Município de Nova Mamoré 22855183/0003-21	150.000,00	sim

### Proposta Saneadora

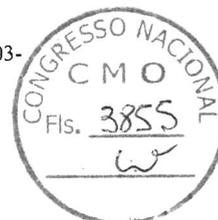
manter os beneficiarios com os respectivos valores

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:  
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;  
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;  
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e  
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA <u>  /  /  </u>	ASSINATURA 
-------------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiarios.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiarios.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26850004	49101	Padre Ton	RO	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Theobroma 84727601/0001-90	300.000,00	sim
Município de Alta Floresta do Oeste 15834732/0001-54	262.300,00	sim
Município de Minsitro Andrezza 63762074/0001-85	170.000,00	sim

### Proposta Saneadora

manter os beneficiarios e valores

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:  
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;  
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;  
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretende cancelar; e  
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26850004	49101	Padre Ton	RO	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Parecis 84745363/0001-46	250.000,00	sim

### Proposta Saneadora

manter o beneficiario e valor

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:  
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;  
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;  
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e  
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26850009	36901	Padre Ton	RO	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Santa Luzia 11.811.613/0001-25	300.000,00	sim
Município de Presidente Mødici 08460326/0001-03	500.000,00	sim
Município de Alta Floresta do Oeste 11402806/0001-22	300.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Item 01 - substituindo o município anterior Colorado do Oeste cnpj 19257776/0001-42 para o município de Santa Luzia 11.811613/0001-25 mantendo o mesmo valor de 300.000,.

os demais itens se mantêm os beneficiários

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:  
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;  
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;  
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e  
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA __/__/__	ASSINATURA 
------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26850009	36901	Padre Ton	RO	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Alto Alegre dos Parecis 11913577/0001-00	500.000,00	sim
Município de Cacoal 19112323/0001-03	400.000,00	sim
Município de Ji-Paraná 19122075/00001-73	252.174,00	sim

### Proposta Saneadora

manter todos os municípios indicados anteriormente

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ / _ /	ASSINATURA 
-----------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



Brasília, 03 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

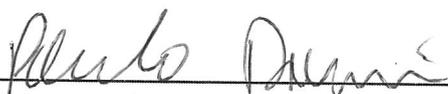
No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Paulo Davim



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
29020005	36901	Paulo Davim	RN	PV

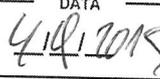
Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Parelhas - RN	280.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Retirar a indicação do Município de Parelhas - RN CNPJ: 08.087.561/0001-81, da emenda nº 29020005 e incluir a indicação deste mesmo Município de Parelhas - RN na minha emenda de nº 29020006, mantendo o mesmo valor de R\$ 280.000,00.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

<small>DATA</small> 	<small>ASSINATURA</small> 
--	--

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
29020005	36901	Paulo Davim	RN	PV

### Beneficiários

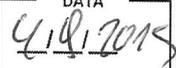
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Serrinha dos Pintos - RN	160.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Substituir o Município de Serrinha dos Pintos - RN pelo Município de Ruy Barbosa - RN CNPJ: 08.078.958/0001-07, mantendo o mesmo valor de R\$ 160.000,00.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

<small>DATA</small> 	<small>ASSINATURA</small> 
--	--

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
29020007	36211	Paulo Davim	RN	PV

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Pedro velho - RN	460.000,00	sim

### Proposta Saneadora

Substituir o Município de Pedro Velho - RN pelo Município de Pedro Avelino - RN CNPJ: 08.294.654/0001-87, mantendo o mesmo valor de R\$ 460.000,00.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
04/09/2015	Paulo Davim

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



Cuiabá, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

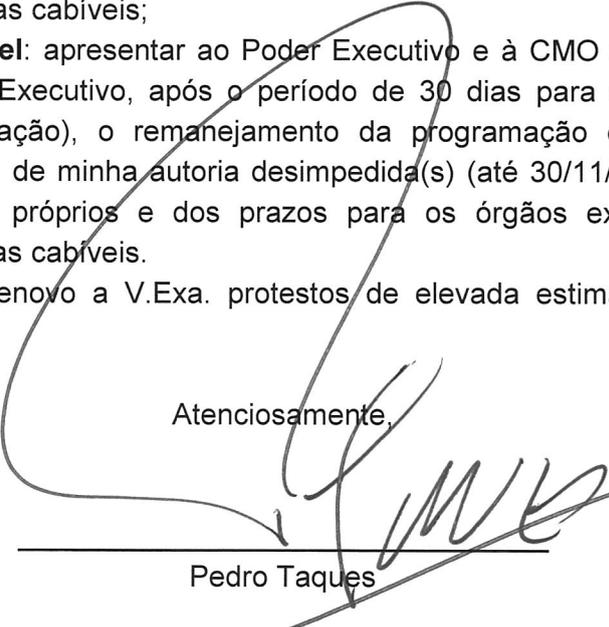
No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Pedro Taques



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28920001	36901	Pedro Taques	MT	PDT

### Beneficiários

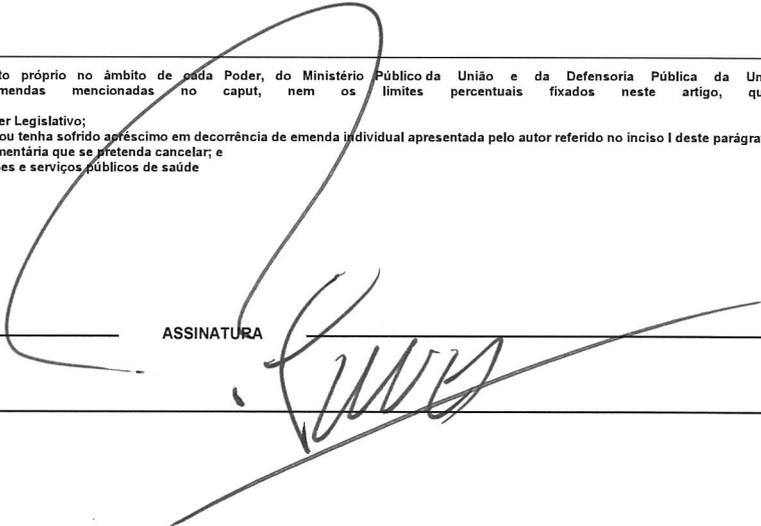
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SECRETARIA DE SAÚDE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	4.000.000,00	SIM
CNPJ: 04441389000161		

### Proposta Saneadora

SOLICITO QUE O FNS REABRA O SISTEMA PARA SANEAMENTO DE DILIGÊNCIA CADASTRADA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 09/09/15 ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28920003	36901	Pedro Taques	MT	PDT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	484.830,00	SIM
CPF/CNPJ: 11364895000160		

### Proposta Saneadora

ESTA EMENDA TEVE VALOR TOTAL PRIORIZADO DE R\$ 859.600,00 - DENTRO DO LIMITE DISPONÍVEL DE R\$ 7.825.775,00.

NA RELAÇÃO DE IMPEDIMENTOS TÉCNICOS APARECE:  
PRIORIZADO SIM 484.830,00 - PROPOSTA EM DILIGÊNCIA SENDO NECESSÁRIO AJUSTE  
PRIORIZADO NÃO 196.576,00 - NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

SOLICITO:

- 1) SEJA CORRIGIDO O VALOR PRIORIZADO NO RESTANTE - R\$ 373.770,00
- 2) REABRA O SISTEMA DO FNS PARA QUE O BENEFICIÁRIO DA EMENDA POSSA:
  - 2.1) INSERIR PROPOSTA NO VALOR QUE NÃO APARECE PRIORIZADO - R\$ 373.770,00 E
  - 2.2) POSSA RESOLVER A DILIGÊNCIA CADASTRADA NO VALOR DE R\$ 484.830,00.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

09/10/15

ASSINATURA

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28920002	36901	Pedro Taques	MT	PDT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	2.000.000,00	SIM
CPF/CNPJ: 12063872000188		

### Proposta Saneadora

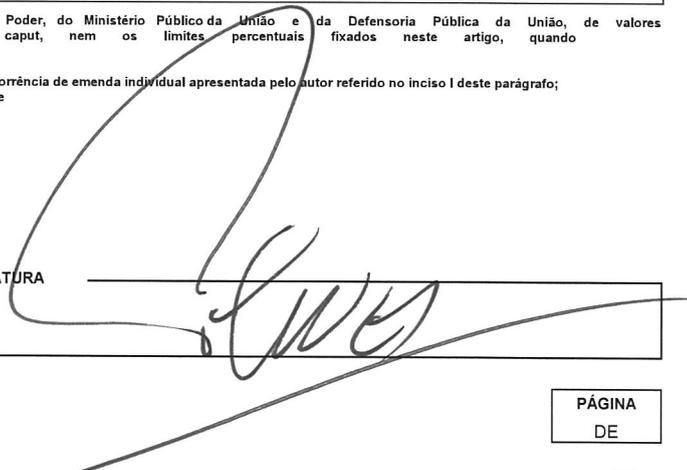
SOLICITO QUE O FNS REABRA O SISTEMA PARA SANEAMENTO DE DILIGÊNCIA CADASTRADA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA  
07/07/15

ASSINATURA



PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28920010	36901	Pedro Taques	MT	PDT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	213.824,00	SIM
CPF/CNPJ: 12708239000108		

### Proposta Saneadora

SOLICITO QUE O FNS REABRA O SISTEMA PARA SANEAMENTO DE DILIGÊNCIA CADASTRADA.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA <u>09/09/15</u>	ASSINATURA 
-------------------------	----------------

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28920005	36901	Pedro Taques	MT	PDT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS	199.980,00	SIM
CPF/CNPJ: 00965152000200		

### Proposta Saneadora

SOLICITO QUE O FNS REABRA O SISTEMA PARA SANEAMENTO DE DILIGÊNCIA CADASTRADA.

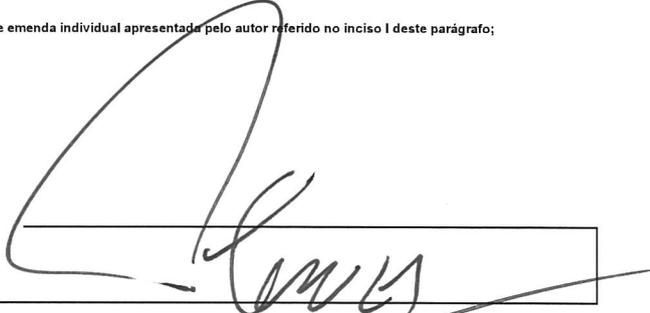
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 09/09/15 ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28920018	36901	Pedro Taques	MT	PDT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER	5,00	SIM
CPF/CNPJ: 11756180000152		

### Proposta Saneadora

ESTA EMENDA TEVE VALOR TOTAL PRIORIZADO DE R\$ 150.000,00 - DENTRO DO LIMITE DISPONÍVEL DE R\$ 7.825.775,00.

NA RELAÇÃO DE IMPEDIMENTOS TÉCNICOS APARECE PRIORIZADO APENAS 5,00 - NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA.

SOLICITO:

- 1) SEJA CORRIGIDO O VALOR PRIORIZADO NO RESTANTE - R\$ 149.995,00
- 2) REABRA O SISTEMA DO FNS PARA QUE O BENEFICIÁRIO DA EMENDA POSSA INSERIR PROPOSTA NO VALOR PRIORIZADO.

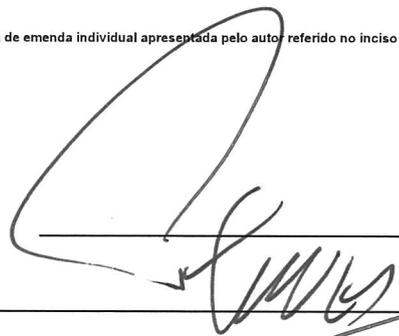
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 09/09/15 ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28920012	36901	Pedro Taques	MT	PDT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	40,00	SIM
CPF/CNPJ: 11540349000132		

### Proposta Saneadora

ESTA EMENDA TEVE VALOR TOTAL PRIORIZADO DE R\$ 200.000,00 - DENTRO DO LIMITE DISPONÍVEL DE R\$ 7.825.775,00.

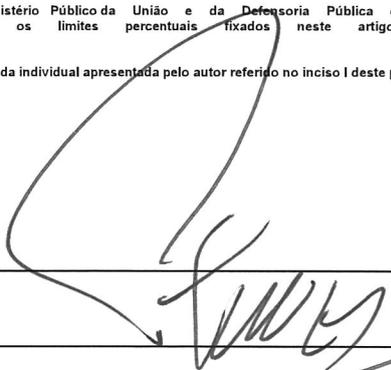
NA RELAÇÃO DE IMPEDIMENTOS TÉCNICOS APARECE:  
 PRIORIZADO SIM 40,00 - NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA  
 PRIORIZADO NÃO 200.000,00 - NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

SOLICITO:

- 1) SEJA CORRIGIDO O VALOR PRIORIZADO NO VALOR CORRETO.
- 2) REABRA O SISTEMA DO FNS PARA QUE O BENEFICIÁRIO DA EMENDA POSSA INSERIR PROPOSTA NO VALOR CORRETO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
09/09/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# SILOR - Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária

## Relatório de Emendas Recebidas da SOF

Autor Pedro Taques

Emenda: 2892/0001 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.302.2015.8535.5314 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 31 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 4.000.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 04441389000161 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
90444115005	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Sim	R\$ 4.000.000,00	Proposta não finalizada e encaminhada pela análise

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2892/0002 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.302.2015.8535.5314 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 2.000.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 12063872000188 FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
12063872000115001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Sim	R\$ 2.000.000,00	Proposta em diligência sendo necessário ajuste

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2892/0003 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.302.2015.8535.5411 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Parcial

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 1.056.176,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 11364895000160 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
11364895000115004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Sim	R\$ 484.830,00	Proposta em diligência sendo necessário ajuste

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Não	R\$ 196.576,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2892/0005 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.302.2015.8535.5297 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Parcial



# SILOR - Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária

## Relatório de Emendas Recebidas da SOF

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 400.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 00965152000200 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
00965152000215001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	Sim	R\$ 199.980,00	Proposta em diligência sendo necessário ajuste

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Sim	R\$ 20,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2892/0006 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.302.2015.8535.5325 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 400.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 11402238000160 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Não	R\$ 400.000,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2892/0007 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.302.2015.8535.5340 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Parcial

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 400.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 13658344000134 Fundo Municipal de Saude de Marcelândia

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
13658344000115002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	Não	R\$ 155.000,00	Proposta em diligência sendo necessário ajuste

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Não	R\$ 20,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo



# SILOR - Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária

## Relatório de Emendas Recebidas da SOF

Emenda: 2892/0008 U.O.: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.302.2015.8535.5341 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 400.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 97537980000106 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUPA

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
97537980000115002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	Não	R\$ 400.000,00	Proposta em diligência sendo necessário ajuste

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2892/0009 U.O.: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.302.2015.8535.5343 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 305.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 13890891000140 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Não	R\$ 305.000,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2892/0010 U.O.: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.302.2015.8535.5345 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 400.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 12708239000108 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
12708239000115001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	Sim	R\$ 213.824,00	Proposta em diligência sendo necessário ajuste

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Não	R\$ 184.825,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000S	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Sim	R\$ 1.351,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):



# SILOR - Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária

## Relatório de Emendas Recebidas da SOF

Beneficiado:

Proposta(s):

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2892/0011 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.301.2015.8581.5351 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 250.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 97523172000181 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SANTA HELENA

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Não	R\$ 250.000,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2892/0012 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.301.2015.8581.5339 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Parcial

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 400.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 11540349000132 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Não	R\$ 200.000,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000S	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Sim	R\$ 40,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2892/0013 U.O: 26298 Esfera: 1 Funcional: 12.368.2030.20RP.5312 Id.Uso: 0 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 40 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 400.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 04219688000156 MUNICIPIO DE CONQUISTA D OESTE

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000001	EMENDA COM IMPEDIMENTO	Não	R\$ 400.000,00	O parlamentar não preencheu a iniciativa e/ou não vinculou a subação.

Motivo(s):

9-Não indicação do beneficiário e respectivo valor da emenda no prazo estabelecido

Emenda: 2892/0014 U.O: 26298 Esfera: 1 Funcional: 12.368.2030.20RP.5328 Id.Uso: 0 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 40 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 250.000,00



# SILOR - Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária

## Relatório de Emendas Recebidas da SOF

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 11458793000103 ITIQUIRA GABINETE PREFEITO

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000001	EMENDA COM IMPEDIMENTO	Não	R\$ 250.000,00	O parlamentar não preencheu a iniciativa e/ou não vinculou a subação.

Motivo(s):

9-Não indicação do beneficiário e respectivo valor da emenda no prazo estabelecido

Emenda: 2892/0015 U.O: 26298 Esfera: 1 Funcional: 12.368.2030.20RP.5377 Id.Uso: 0 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 40 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 400.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 19724762000169 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000001	EMENDA COM IMPEDIMENTO	Não	R\$ 400.000,00	O parlamentar não preencheu a iniciativa e/ou não vinculou a subação.

Motivo(s):

9-Não indicação do beneficiário e respectivo valor da emenda no prazo estabelecido

Emenda: 2892/0016 U.O: 26298 Esfera: 1 Funcional: 12.368.2030.20RP.5407 Id.Uso: 0 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 40 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 250.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 03543303000149 TESOURO PREFEITURA

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000001	EMENDA COM IMPEDIMENTO	Não	R\$ 250.000,00	O parlamentar não preencheu a iniciativa e/ou não vinculou a subação.

Motivo(s):

9-Não indicação do beneficiário e respectivo valor da emenda no prazo estabelecido

Emenda: 2892/0017 U.O: 26298 Esfera: 1 Funcional: 12.368.2030.20RP.5327 Id.Uso: 0 Ind. Impedimento: Total

Item Despesa:

GND: 4 MA: 40 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 150.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 03238961000127 MUNICIPIO DE ITAUBA

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000001	EMENDA COM IMPEDIMENTO	Não	R\$ 150.000,00	O parlamentar não preencheu a iniciativa e/ou não vinculou a subação.

Motivo(s):

9-Não indicação do beneficiário e respectivo valor da emenda no prazo estabelecido

Emenda: 2892/0018 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.301.2015.8581.0051 Id.Uso: 6 Ind. Impedimento: Parcial

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 600.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 11756180000152 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO	Sim	R\$ 5,00	Não houve apresentação de proposta



# SILOR - Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária

## Relatório de Emendas Recebidas da SOF

Beneficiado:

Proposta(s):

PLANO DE TRABALHO  
NO PRAZO

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

CPF/CNPJ: 11386077000168

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE BRANCA

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Não	R\$ 150.000,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

CPF/CNPJ: 12447227000169

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Não	R\$ 150.000,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

CPF/CNPJ: 13889924000132

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	NÃO APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO NO PRAZO	Não	R\$ 150.000,00	Não houve apresentação de proposta

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo





Ofício nº 010/2015

Brasília – DF, 8 de Setembro de 2015

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora **ROSE DE FREITAS**

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos.**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

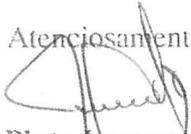
No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

**Impedimento sanável:** apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

**Impedimento insanável:** apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (*até 30/11/2015*), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Pinto Itamaraty  
PSDB/MA



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24330012	54000	Pinto Itamaraty	MA	PSDB

### Beneficiários

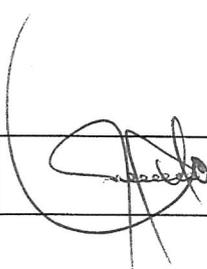
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura do Maranhãozinho - MA	700.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Proposta com impedimento sanável.  
Plano de Trabalho foi complementado e enviada para Análise, aguardando análise do corpo técnico do Ministério.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24330006	49000	Pinto Itamaraty	MA	PSDB

### Beneficiários

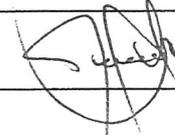
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura de Maranhãozinho - MA	700.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

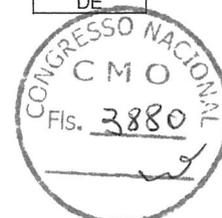
Proposta com impedimento sanável.  
Plano de Trabalho foi complementado e enviada para Análise, aguardando análise do corpo técnico do Ministério.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 3/9/15 ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24330011	54000	Pinto Itamaraty	MA	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Municipal de Araguañã - MA	1.000.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

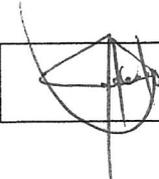
Proposta nº 032343/2015

Proposta com impedimento sanável.

Plano de Trabalho foi complementado e enviada para Análise, aguardando análise do corpo técnico do Ministério.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
31/9/15	

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24330005	49000	Pinto Itamaraty	MA	PSDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura do Centro do Guilherme - MA	700.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Proposta com impedimento sanável.  
Plano de Trabalho foi complementado e enviada para Análise, aguardando análise do corpo técnico do Ministério.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação do cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 3/12/15 ASSINATURA: 

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



Brasília, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
POLICARPO PT-DF



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28290011	54000	POLICARPO	DF	PT

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	1.500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

O BENEFICIÁRIO SERÁ O MESMO E O PLANO DE TRABALHO SERÁ AJUSTADO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

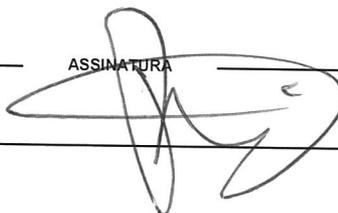
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

09/09/15

ASSINATURA



PÁGINA  
DE



Brasília, 08 de setembro de 2015.

**OFICIO Nº 04/2015 – PSW**

A Sua Excelência a Senhora  
**Senadora ROSE DE FREITAS**  
Presidenta da Comissão Mista de Orçamento

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senadora,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

Professor Sétimo



a) **Impedimento sanável:** apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável:** apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Professor SÉTIMO**  
Ex-Parlamentar Autor



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340001	36901	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA	22.214,00	SIM

### Proposta Saneadora

Fica mantida da forma original a mesma indicação, sendo que a mesma teve seu impedimento técnico em virtude de ter sido colocada em complementação e a referida não teve tempo hábil dentro do prazo estabelecido responder a diligencia. Fato está vinculando a proposta no Fundo Nacional de Saúde - FNS.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 08/09/2015 ASSINATURA: 

PÁGINA 01 DE 01

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340002	36901	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Fica mantida da forma original a mesma indicação, sendo que a mesma teve seu impedimento técnico em virtude de ter sido colocada em complementação e a referida não teve tempo hábil dentro do prazo estabelecido responder a diligencia. Fato está vinculando a proposta no Fundo Nacional de Saúde - FNS.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
08/10/2015	

PÁGINA  
01 DE 01

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340003	36901	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS	200.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Fica mantida da forma original a mesma indicação, sendo que a mesma teve seu impedimento técnico em virtude de ter sido colocada em complementação e a referida não teve tempo hábil dentro do prazo estabelecido responder a diligencia. Fato está vinculando a proposta no Fundo Nacional de Saúde - FNS.

**OBSERVAÇÃO:** Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 08/09/2015	ASSINATURA 
--------------------	---

PÁGINA  
01 DE 01

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340004	36901	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA	500.000,00	NÃO

### Proposta Saneadora

Por falta de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/Ma, CNPJ 12.125.211/0001-30 em não apresentar a proposta, cancelo a emenda nº 24340004, funcional programática nº 10.301.2015.8581.0620, valor de R\$ 500.000,00 de autoria do ex parlamentar Professor Sétimo, transferindo esse mesmo valor de R\$ 500.000,00 para a emenda nº 24340001, funcional programática nº 10.301.2015.8581.0550, Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cunha/Ma, CNPJ 12.040.373/0001-75.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

<small>DATA</small> 08/10/2015	<small>ASSINATURA</small> 
-----------------------------------	-------------------------------

PÁGINA  
 01 DE 01

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario1.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340005	36901	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	499.977,00	SIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Fica mantida da forma original a mesma indicação, sendo que a mesma teve seu impedimento técnico em virtude de ter sido colocada em complementação e a referida não teve tempo hábil, dentro do prazo estabelecido, responder a diligencia. Fato está vinculando a proposta no Fundo Nacional de Saúde - FNS.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
08/10/2015	

PÁGINA  
01 DE 01

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340011	56101	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO	600.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Fica mantida da forma original a mesma indicação, sendo que a mesma teve seu impedimento técnico em virtude de ter sido colocada em complementação e a referida não teve tempo hábil dentro do prazo estabelecido responder a diligencia. Fato está vinculando a proposta no Ministério das Cidades.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
08/09/2015	

PÁGINA  
01 DE 01

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_nao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340012	56101	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Fica mantida da forma original a mesma indicação, sendo que a mesma teve seu impedimento técnico em virtude de ter sido colocada em complementação e a referida não teve tempo hábil dentro do prazo estabelecido responder a diligencia. Fato está vinculando a proposta no Ministério das Cidades.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 08/09/2015	ASSINATURA 
--------------------	---

PÁGINA  
DE

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340015	36211	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Fica mantida da forma original a mesma indicação, sendo que a mesma teve seu impedimento técnico em virtude de ter sido colocada em complementação e a referida não teve tempo hábil dentro do prazo estabelecido responder a diligencia. Fato está vinculando a proposta na FUNASA - MS.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:  
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;  
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;  
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e  
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
<i>08/09/2015</i>	

PÁGINA  
01 DE 01

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340016	36211	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

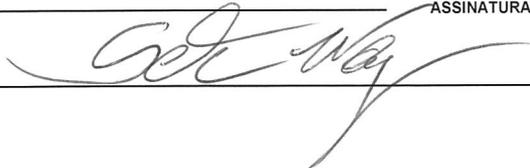
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Fica mantida da forma original a mesma indicação, sendo que a mesma teve seu impedimento técnico em virtude de ter sido colocada em complementação e a referida não teve tempo hábil dentro do prazo estabelecido responder a diligencia. Fato está vinculando a proposta na FUNASA - MS.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
08/07/2015	

PÁGINA  
01 DE 01

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340017	36211	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ	500.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Fica mantida da forma original a mesma indicação, sendo que a mesma teve seu impedimento técnico em virtude de ter sido colocada em complementação e a referida não teve tempo hábil dentro do prazo estabelecido responder a diligencia. Fato está vinculando a proposta na FUNASA - MS.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
08/09/2015	

PÁGINA  
01 DE 01

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiariol.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiariol.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340019	36901	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR	299.970,00	SIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR	200.000,00	SIM

### Proposta Saneadora

Fica mantida da forma original a mesma indicação, sendo que a mesma teve seu impedimento técnico em virtude de ter sido colocada em complementação e a referida não teve tempo hábil, dentro do prazo estabelecido, responder a diligencia. Fato está vinculando a proposta no Fundo Nacional de Saúde - FNS.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
08/09/2015	

PÁGINA  
01 DE 01

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)



# FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

## AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
24340021	36901	PROFESSOR SÉTIMO	MA	PMDB

### Beneficiários

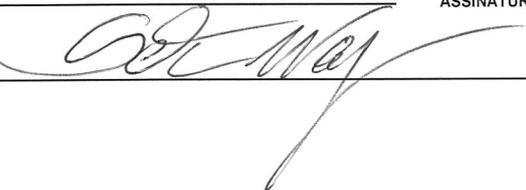
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIDELÂNDIA	11.976,00	SIM

### Proposta Saneadora

Fica mantida da forma original a mesma indicação, sendo que a mesma teve seu impedimento técnico em virtude de ter sido colocada em complementação e a referida não teve tempo hábil dentro do prazo estabelecido responder a diligencia. Fato está vinculando a proposta no Fundo Nacional de Saúde - FNS.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
08/09/2015	

PÁGINA  
01 DE 01

<sup>1</sup> Link do relatório: [http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento\\_ao\\_indicacao\\_beneficiario.pdf](http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf)

